



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.949-A, DE 2022

(Do Sr. Ney Leprevost)

Inserir no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. MARCO BRASIL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TURISMO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.
(Deputado Ney Leprevost)

Inserir no Calendário Nacional de Eventos,
do Ministério do Turismo, o Festival de
Gastronomia Caiçara, do município de
Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao
Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município Pontal do
Paraná no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

Apresentação: 07/07/2022 18:54 - Mesa

PL n.1949/2022



* CD 22 49 71 73 98 00 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa inserir o Festival Gastronômico Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo.

O Festival de Gastronomia Caiçara foi idealizado para prestigiar a identidade, promover o turismo regional e difundir a Cultura Caiçara. O evento exalta a Cambira, prato que tem como data comemorativa, no município de Pontal do Paraná, o dia 18 de julho. Patrimônio da cozinha brasileira, a Cambira é originalmente preparada com peixe seco e defumado, acompanhada da banana e pirão. Há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal na região, que passou a ser utilizado na conservação do peixe – especialmente da Tainha que é abundante no litoral do Paraná. O nome (Cambira) remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, que era a base do varal usado para a defumação. Uma vez seco, o peixe vai para a panela de barro com água e especiarias (tomate, pimentão, coentro, pimenta e bananas), e vira um caldo grosso. Ele é servido com pirão, salada e arroz.¹

Por isso, diante da importância cultural do tema, peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

¹ Fonte: <https://gastronomiacaicara.com.br/>



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.949, DE 2022

Inserir no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Autor: Deputado NEY LEPREVOST

Relator: Deputado MARCO BRASIL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.949/22, de autoria do nobre ex-Deputado Ney Leprevost, inserir no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Na justificação do projeto, o ilustre Autor argumenta que o Festival de Gastronomia Caiçara foi idealizado para prestigiar a identidade, promover o turismo regional e difundir a Cultura Caiçara. Em suas palavras, o evento exalta a Cambira, prato que tem como data comemorativa, no Município de Pontal do Paraná, o dia 18 de julho. Ressalta que, patrimônio da cozinha brasileira, a Cambira é originalmente preparada com peixe seco e defumado, acompanhada da banana e pirão. Frisa que, há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal na região, que passou a ser utilizado na conservação do peixe – especialmente da tainha, abundante no litoral do Paraná. Esclarece, ainda, que o nome Cambira remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, que era a base do varal usado para a defumação.



O Projeto de Lei nº 1.949/22 foi distribuído em 11/07/22, pela ordem, às Comissões de Turismo; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária. Encaminhada a proposição ao nosso Colegiado em 26/07/22, foi inicialmente designado Relator, em 09/11/22, o eminente Deputado Carlos Chiodini. Em 17/05/23, então, recebemos a honrosa missão de relatar a matéria. Não se lhe apresentaram emendas até o final do prazo regimental a tanto destinado, em 01/06/23.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Festival de Gastronomia Caiçara realizado no município de Pontal do Paraná tem se estabelecido como um evento de relevância cultural e turística na região. Sua inclusão no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo é uma medida que busca valorizar e promover a culinária caiçara, bem como atrair visitantes interessados em conhecer e degustar os pratos típicos da região.

A culinária caiçara é uma manifestação gastronômica tradicional das regiões litorâneas do Brasil, caracterizada pelo uso de ingredientes locais e técnicas transmitidas de geração em geração. O Festival de Gastronomia Caiçara de Pontal do Paraná é uma oportunidade para os moradores e visitantes apreciarem essa culinária única, além de desfrutarem de atividades culturais e turísticas relacionadas à região.

De especial relevância no Festival é a Cambira, prato que tem como data comemorativa, no Município de Pontal do Paraná, o dia 18 de julho. Originalmente, cambira é o nome de um cipó abundante no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, o qual batizou a iguaria. Antes do advento da



geladeira, os pescadores da região precisavam salgar e secar os peixes – principalmente a tainha – para conservá-los nas épocas em que os grandes cardumes chegavam às praias. O pescado era amarrado com o cipó para secar ao sol ou então sobre o calor do fogão à lenha. Uma vez seco, o peixe ia para a panela de barro com água e ingredientes facilmente encontrados na região, entre eles, a banana e os temperos verdes. Atualmente, a tradição do preparo da cambira vem sendo resgatada, sendo o prato considerado um dos mais saborosos do litoral paranaense.

A inclusão do Festival de Gastronomia Caiçara no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo traz diversos benefícios. Em primeiro lugar, proporciona maior visibilidade ao evento, promovendo sua divulgação em âmbito nacional e atraindo um número maior de turistas interessados em vivenciar a cultura e a gastronomia caiçara. Além disso, a inserção no calendário oficial possibilita o acesso a programas de fomento e apoio governamentais, bem como a captação de recursos para aprimorar a estrutura e a organização do Festival.

Outro ponto relevante é o impacto econômico positivo que a inclusão do Festival de Gastronomia Caiçara pode trazer para o município de Pontal do Paraná e região. O turismo gerado pelo evento contribui para o desenvolvimento local, impulsionando o comércio, a hotelaria, a gastronomia e outras atividades econômicas relacionadas.

Por todos os motivos expostos, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1.949, de 2022.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2023.

Deputado MARCO BRASIL
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.949, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.949/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marco Brasil.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Romero Rodrigues - Presidente, Vermelho - Vice-Presidente, Ana Paula Leão, Delegado Fabio Costa, Jorge Goetten, Keniston Braga, Leur Lomanto Júnior, Marco Brasil, Robinson Faria, Washington Quaquá, AJ Albuquerque, Bibi Nunes, Coronel Telhada, Fabio Reis, Luiz Gastão, Paulinho Freire, Rodolfo Nogueira e Thiago de Joaldo.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2023.

Deputado ROMERO RODRIGUES
Presidente

